

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Câmara Municipal de Cuiabá, quadro abaixo detalhado:

|                                                                                                                                       |                                                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--|
| Órgão                                                                                                                                 | 12- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer       |  |
| Unidade                                                                                                                               | 101- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer      |  |
| Função                                                                                                                                | 27- Desporto e Lazer                                       |  |
| Sub-Função                                                                                                                            | 812- Desporto Comunitário                                  |  |
| Programa                                                                                                                              | 0012- Esportes, Lazer e Eventos Esportivos                 |  |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)                                                                                                             | 2027- Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer |  |
| Despesa                                                                                                                               | 3.3.90.39                                                  |  |
| Fonte                                                                                                                                 | 015001000750                                               |  |
| Descrição                                                                                                                             | Valor                                                      |  |
| Realização da 5ª corrida do legislativo<br>Instituto Brasil Central-IBRACE (Entidade sem fins lucrativos)<br>CNPJ: 43.514.729/0001-99 | R\$ 450.000,00                                             |  |
|                                                                                                                                       |                                                            |  |

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

|                           |                                         |
|---------------------------|-----------------------------------------|
| Órgão                     | 02- Secretaria Municipal de Governo     |
| Unidade                   | 02.101- Secretaria Municipal de Governo |
| Função                    | 04- Administração                       |
| Sub-Função                | 122- Administração Geral                |
| Programa                  | 0014- Apoio Administrativo              |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 8005- Provisão de Emendas Parlamentares |
| Despesa                   | 3.3.90                                  |
| Fonte                     | 015001000750                            |

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, além de fiscalizar e legislar, atua no sentido de aproximar



a população com esta Casa, promovendo a interação dos eleitores com seus representantes.

Dentre as ações desempenhadas, a que mais tem destaque é a realização da Corrida do Legislativo. Mesmo com poucas edições, já se tornou um evento reconhecido nacionalmente, com espetacular volume de inscrições. Na última edição, por exemplo, contamos com a participação de 1.500 atletas locais e nacionais, Atletas amadores, na sua quase totalidade. O valor total arrecadado com inscrições é revertido em prol de entidades filantrópicas com reconhecimento incontestável.

Infelizmente, tão importante evento não pode ser realizado nos anos de 2020 e 2021 face à terrível disseminação do Coronavírus.

O evento foi retomado no ano de 2022, com êxito ainda maior, sendo motivo de orgulho para este Legislativo, tão grande foram às manifestações de louvor e repercussão positiva, até nacionalmente.

A proposta atende aos requisitos estabelecidos por se tratar de associação privada sem fins lucrativos, com expertise na área de esportes.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá permitir a realização da 5ª Corrida do Legislativo Cuiabano, com salutar importância para a Comunidade.

